



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Zezinho Botafogo

INDICAÇÃO Nº

/2024

Autor: Vereador **Zezinho Botafogo**

Protocolo do Requerimento

_____/_____
Setor de Expediente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, após ouvido o Plenário, encaminha a presente INDICAÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de João Pessoa, CÍCERO LUCENA, para que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal um Projeto de Lei Complementar de sua exclusiva competência, visando à alteração da Lei Complementar nº 060, de 29 de março de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de João Pessoa, possibilitando a inclusão dos servidores do Quadro Suplementar no direito à progressão funcional estabelecido na referida Lei Complementar, revogando as disposições do artigo 36 que excluem esses profissionais do referido benefício.

Justificativa

A presente indicação legislativa fundamenta-se na necessidade de promover a isonomia e a valorização dos profissionais da educação do município de João Pessoa, em especial os vinculados ao Quadro Suplementar. A Lei Complementar nº 060, de 29 de março de 2010, estabeleceu um plano de cargos, carreira e remuneração para esses profissionais, buscando assegurar melhores condições de trabalho e reconhecimento pelo serviço prestado.

Entretanto, o artigo 36 da mencionada Lei Complementar excluiu os servidores do Quadro Suplementar do direito à progressão funcional, o que cria uma disparidade entre os diversos profissionais da educação municipal. Tal exclusão representa uma injustiça e contraria os princípios de igualdade e valorização do servidor público.

A inclusão dos servidores do Quadro Suplementar na progressão funcional é um passo essencial para a equidade e motivação desses profissionais, reconhecendo a importância de seus serviços para a comunidade educacional e, por conseguinte, para o desenvolvimento do município.

Portanto, a presente proposição visa corrigir essa discrepância, promovendo a justiça e o reconhecimento de todos os profissionais da educação, independentemente do seu enquadramento no Quadro Suplementar. Espera-se que o ilustre Prefeito do Município de João Pessoa acate essa indicação, contribuindo para a construção de um ambiente educacional mais justo, valorizado e eficiente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 16 de fevereiro de 2024.


ZEZINHO BOTAFOGO
Vereador